

Justiça manda PMF cumprir direitos dos servidores da Administração Direta

SINDIFORT CONQUISTA NA JUSTIÇA IMPLANTAÇÃO DOS ANUÊNIOS E PAGAMENTO DOS ATRASADOS

DIÁRIO DO NORDESTE

FORTALEZA, CEARÁ - SEXTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2011

4 | política

comunicado

comunicado@diariodonordeste.com.br

Prefeitura condenada

TEM SERVIDOR público de Fortaleza comemorando. A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará negou provimento às apelações da Prefeitura, garantindo aos trabalhadores representados pelo Sindifort o direito à correta percepção de anuênios (com pagamento de atrasados) e o direito à progressão na Carreira. Neste último caso, a decisão vale apenas para servidores da Guarda Municipal. Os dois processos ainda são passíveis de contestação em instância superior.

Mais uma vitória jurídica do Sindifort. Dia 19 de janeiro, a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará negou provimento a dois recursos do Município de Fortaleza, garantindo aos servidores municipais, representados pelo Sindifort, o direito à correta implantação de anuênios e à progressão na Carreira de parte dos servidores da GMF.

Anuênios e pagamento dos atrasados

No primeiro dos processos julgados, que diz respeito a todos os servidores da administração direta, a Prefeitura alegava a inexistência de provas de que os servidores não estariam

recebendo 1% de adicional para cada ano trabalhado (anuênio). A 2ª Câmara Cível negou o argumento, por ser desnecessário, no processo coletivo, que se prove caso a caso a violação ao direito (no caso, de mais de 20 mil servidores). Com o julgamento, a Prefeitura terá que implantar os anuênios de seus servidores, além de efetuar o pagamento dos atrasados desde 2001.

Promoções e Progressões da GMF

No segundo julgamento, que envolvia 69 servidores da Guarda Municipal de Fortaleza, foi reconhecido o direito às promoções e progressões de que trata a Lei Complementar Municipal nº 04/91, que vem sendo violada desde 1996. Com a decisão, os servidores devem ser reclassificados dentro do Plano de Cargos e passam a ganhar mais.

Embora os processos tratem de determinação expressa da Lei, sabemos que a PMF não se dará por vencida e usará de todos os meios para tentar descumpri-la. Por isso continuaremos firmes na luta para garantir o cumprimento das decisões judiciais.

A vitória do Sindifort repercutiu na imprensa, com matérias publicadas nos Jornais O Povo e Diário do Nordeste (leia abaixo) e em blogs da internet.

Estamos de parabéns!

PÁGINA 18 **Política**

FORTALEZA - CE, SEXTA-FEIRA - 21 DE JANEIRO DE 2011

O POVO

Servidores

Justiça recusa recursos da Prefeitura

A Prefeitura de Fortaleza terá de cumprir decisão judicial e conceder benefícios previstos aos servidores públicos municipais. Isso porque a Justiça negou dois recursos apresentados pelo Município, questionando dois processos de iniciativa do Sindicato dos Servidores do Município de Fortaleza (Sindifort), exigindo o pagamento de adicionais por tempo de serviço e direito a promoções e progressões.

O primeiro dos processos, do ano de 2006, requer o recebimento de 1% de

adicional por cada ano de tempo de serviço, o que, de acordo com o coordenador do departamento jurídico do Sindifort, Jairo Ponte, abrange todos os servidores do Município. Segundo o advogado, ainda não se sabe quantos servidores podem ser beneficiados com a decisão, mas ele projeta que o pagamento a um só servidor relativo a anuênios atrasados pode chegar a R\$ 6 mil.

Já a decisão a favor do segundo processo interposto pelo Sindifort, de 1998,

obriga a Prefeitura a conceder direito a promoções e progressões a servidores da Guarda Municipal de Fortaleza, previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da categoria. "Tem gente que já tem direito de sair da condição de subinspetor e se tornar inspetor. Tem gente que já tem o direito de passar de guarda a subinspetor", explica Ponte, que prevê que cerca de 500 servidores se enquadrem no caso.

O próximo passo, segundo ele, é publicar o acor-

do e abrir prazo para que o Município apresente recurso. "Mas não tem nenhum argumento para usar. É sentar à mesa para negociar a execução mais rápida para a regularização desses servidores". O titular da Secretaria de Administração do Município (SAM), Vau-mik Ribeiro, por meio do assessor de comunicação, disse desconhecer a decisão.

O POVO procurou o procurador-Geral do Município, Martônio Mont'Alverne, que não atendeu, nem retornou às ligações até o fechamento desta matéria. (Marcela Belchior)

Expediente

CARTA EM DEFESA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DOS DIREITOS SOCIAIS

Resistir à agenda de ataques

Pela primeira vez, uma mulher foi eleita para a presidência da República.

Apoiada na popularidade do governo de Lula, Dilma chega ao governo afirmando seu compromisso com a preservação da estabilidade econômica e com os índices de crescimento esperados para o próximo período. Para poder cumprir esse compromisso, Dilma terá que manter sob controle os impactos de uma nova onda da crise que se arrasta desde 2008 nos EUA e na Comunidade Européia, principalmente.

Para isso, terá que optar entre a adoção de medidas similares às adotadas naqueles países (que consistem basicamente em mais cortes nos investimentos públicos e direitos sociais, sendo a mais destacada a elevação dos tempos de contribuição previdenciária e da idade mínima para obtenção das aposentadorias) ou romper com os interesses das grandes corporações econômicas e financeiras internacionais.

Infelizmente, ao que tudo indica a eleição de Dilma Rousseff não trará

alterações substanciais às políticas destinadas aos serviços públicos e aos servidores ao longo dos últimos governos. No centro de sua agenda política continuarão as reformas destinadas a promover ajustes e cortes nos investimentos sociais e ataques aos direitos dos trabalhadores do serviço público.

Ao contrário dessa propalada cartilha, não são os investimentos em serviços públicos e os direitos sociais que põem em risco a estabilidade econômica no Brasil. O verdadeiro inimigo é o sistema de privilégio da dívida pública - que beneficia grandes bancos e corporações - montado à sombra do controle social e produto de fraudes denunciadas pela CPI da Dívida Pública. É preciso investigar de forma profunda a dívida pública e denunciar amplamente os que dela se beneficiam, para que os recursos parem de se esvaír no ralo dos juros e passem a servir ao cumprimento dos direitos devidos à sociedade brasileira.

Em 2009, o pagamento de juros e amortizações da dívida federal



A unidade da classe trabalhadora é fundamental para os ataques e defender os direitos

consumiu 36% dos recursos do Orçamento Geral da União, correspondente a R\$ 380 bilhões, ou seja mais de R\$ 1 bilhão por dia!

Se considerarmos também a rolagem da dívida pública, paga com a emissão de novos títulos públicos, os gastos com a dívida consumiram em 2009 nada menos que 48% dos

recursos. Devido ao crescimento acelerado do estoque da dívida pública (a Interna já ultrapassa R\$ 2,3 trilhões e a Externa US\$ 300 bilhões, sendo que esta última o governo alega já ter pago), são consumidos cada vez parcela mais relevante dos recursos para o cumprimento de seu serviço: pagamento de juros e amortizações.

SINAL VERMELHO!

Veja quais são as principais ameaças em curso

Para os governos, é mais fácil culpar os servidores e direitos trabalhistas para poder restringir ainda mais os investimentos nas áreas sociais.



PLP 549/2009

Congela os salários dos servidores públicos por 10 anos, enquanto a dívida pública recebe remuneração garantida todos os anos, pelos maiores juros do mundo.

LEI 9.637/1998

Sua implementação possibilita a que entidades privadas - as chamadas (OS's - Organizações Sociais) desempenhem o papel de Estado, gerindo dinheiro e serviços públicos ligados à Saúde, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

NOVA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Atingirá os beneficiários do regime geral e os servidores, aumentando ainda mais a idade para aposentadoria e redução de benefícios via manutenção do fator previdenciário, cujo fim foi votado pelo congresso mas vetado pelo presidente Lula.

PEC 233/2008

Propõe uma reforma tributária que altera o financiamento da Seguridade Social, transformando as contribuições sociais - que tem destinação vinculada - em impostos.

ADC 16/2007

Ação Declaratória de Constitucionalidade, já julgada pelo STF, que confirmou a vigência do Art. 71 da Lei 8.666/1993, dispositivo que prevê a impossibilidade de transferir para a Administração Pública a responsabilidade das empresas contratadas pelo Poder Público pela inadimplência em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, prática que compromete e precariza as relações de trabalho, prejudicando enormemente aos trabalhadores.

PLC 92/2007

Institui as fundações estatais de direito privado, que poderão atuar nas políticas públicas de ensino, pesquisa, saúde, meio ambiente, cultura, esporte, entre outras, com patrimônio e receitas próprias e podendo ser financiadas, inclusive, por recursos provenientes de entidades internacionais.

LIMITAÇÃO DOS GASTOS PRIMÁRIOS

Limitação de todos os gastos sociais, enquanto para os gastos com a dívida não são estabelecidos quaisquer limites..